



JORNAL OFICIAL

DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Sexta-feira, 07 de outubro de 2022

ANO XII - EDIÇÃO 920

Órgão Oficial do Município

OUTUBRO *Rosa*

Quando o assunto é a sua saúde,
a prevenção é o melhor caminho!



PROGRAMAÇÃO

- 01/10** PSF Vila Bianchi das 8h às 14h
- 08/10** PSF Bela Vista das 8h às 14h
- 15/10** PSF Popular das 8h às 14h
- 22/10** PSF Monte Santo das 8h às 14h
- 29/10** Ambulatório Municipal de Esp. Médicas das 8h às 14h

SERVIÇOS

Postos de Saúde da Família:

- ✓ Coleta de Papanicolau
- ✓ Multivacinação
- ✓ Avaliação Odontológica

Ambulatório Municipal
de Especialidades Médicas:

- ✓ Ultrassom
- ✓ Multivacinação



SECRETARIA MUNICIPAL DA
SAÚDE
SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP



CRONOGRAMAS COLETA DE LIXO COMUM

Coloque em saco plástico e deixe na lixeira no dia da coleta em seu bairro.

Respeite o horário e evite colocar à noite, evitando assim que cachorros rasguem o saco e espalhem o lixo.



SEGUNDA, QUARTA E SEXTA DAS 6H ATÉ ÀS 14H	SEGUNDA, QUARTA E SEXTA DAS 17H ATÉ ÀS 19H20	TERÇA, QUINTA E SÁBADO DAS 6H ATÉ ÀS 14H	TERÇA, QUINTA E SÁBADO DAS 17H ATÉ ÀS 19H20
- COLINA II - MONTE BELO - CHÁCARAS ANDREIA - RESSACA - VENDRAME - TERRA VIVA - VEILING SP 340 - RECREIO CAMPESTRE - VISTA ALEGRE - LARANJEIRA - USINA MALUF - CHÁCARA SANTO ANTÔNIO	- CENTRO - SÃO JUDAS TADEU - POPULAR I E II - NOVO HORIZONTE - PEDRA BRANCA - JARDIM DENISE - PADRE PEDRO - VILA ESPERANÇA Da Rua José N. Chaib até a Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani	- VILA ESPERANÇA Da Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani a Rua José Russi - NOVO CENTRO - COLINA DAS PAINEIRAS - BELA VISTA I E II - JARDIM PLANALTO - JARDIM PROGRESSO - VICINAL OSCAR P. DIAS ** - ITAQUERÊ *** - ESTRADA FORTALEZA *** - VICINAL DE ITAPIRA *** - ROD. PREF. AZIZ LIAN ***	- CENTRO - JD. MARIA HELENA - JARDIM MILAN - PORTAL DAS PÉROLAS - VILA RICA I E II - JARDIM DAS NAÇÕES - VILA BIANCHI - JARDIM LUCIANA - SÃO QUIRINO

* A coleta no sábado começará às 15h e não às 17h | ** A coleta será realizada terça-feira e sábado | *** A coleta será realizada apenas na quinta-feira.

COOPERPOSSE - LIXO RECICLÁVEL

O lixo reciclável deve ser separado em sacos plásticos para se recolhido pela CooperPosse.

Confira na tabela o dia de coleta em seu bairro e lembre-se, a coleta seletiva além de contribuir com o meio ambiente, gera emprego aos cooperados e traz economia na coleta de lixo comum.

SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
- JARDIM PROGRESSO - JARDIM PLANALTO - VILA RICA I E II - VILA ESPERANÇA - MONTE SANTO (4 CANTOS) - JARDIM DENISE - CENTRO	- JARDIM PROGRESSO - JARDIM PLANALTO - VILA RICA I E II - JARDIM DAS NAÇÕES - PEDRA-BRANCA - CENTRO	- JARDIM MILAN - JARDIM MARIA HELENA - SÃO JUDAS TADEU - PADRE PEDRO - CENTRO	- BELA VISTA I E II - POPULARES - RESIDENCIAL AUGUSTO LALA - JARDIM DAS FLORES - RESSACA - CENTRO	- BAIRROS RURAIS - VALE VERDE - Córrego Bonito - COLINA DAS PAINEIRAS - RECREIO CAMPESTRE E VISTA ALEGRES. - RES. MONTE BELO - CENTRO

No Centro é realizado a coleta diária | Aos Sábados coleta no Centro e agendamentos | Empresas e demais atendemos conforme solicitação.

OPERAÇÃO CATA BAGULHO

Objetos como olhas, lâmpadas, baterias, equipamentos eletrônicos e restos de móveis como geladeira, guarda-roupa, sofá, colchões, entre outros devem ser colocados em frente à residência no dia da coleta da operação Cata Bagulho.

1º SEGUNDA DO MÊS	2º SEGUNDA DO MÊS	3º SEGUNDA DO MÊS	4º SEGUNDA DO MÊS
- CIDADE JARDIM - JARDIM BRÁSILIA - VILA ESPERANÇA - JARDIM DENISE - PADRE PEDRO - PEDRA BRANCA - NOVO HORIZONTE - POPULAR I - POPULAR II	- CENTRO - JARDIM MARIA HELENA - JARDIM MILAN - PORTAL DAS PÉROLAS - BELA VISTA - SÃO JUDAS TADEU	- VILA BIANCHI - SÃO QUIRINO - JARDIM PROGRESSO - VILA RICA I - VILA RICA II - NOVO CENTRO - RESIDENCIAL DOS LAGOS - JARDIM LUCIANA	- CORRÉGO BONITO - VALE VERDE - RECREIO CAMPESTRE - CHÁCARAS ANDRÉIA - RESSACA - COLINA DAS PAINEIRAS

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse
Praça Chafia Chaib Baracat,
351 - Vila Esperança
CEP: 13831-024

Telefone
(19) 3896-9000

Site Oficial
www.pmsaposse.sp.gov.br

E-mail
imprensa@pmsaposse.sp.gov.br

OUIDORIA

As reclamações e sugestões para a prefeitura de Santo Antônio de Posse podem ser feitas por Formulário e/ou WhatsApp através da OUIDORIA, onde os munícipes terão as respostas oficiais.

Faça suas reclamações ou sugestões através do WhatsApp (19) 99743 5801.

REDES SOCIAIS



/PMSAPOSSE

ALERTA DENGUE MATA

ATENÇÃO TOTAL

ELIMINE OS CRIADOUROS

FAÇA SUA PARTE!
VOCÊ JÁ COMBATEU O MOSQUITO HOJE?

TODOS CONTRA O MOSQUITO

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****Decreto n. 3859_ ____ de 03 de outubro de 2022**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências. LEI N.3424.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$23.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01.02.02-DIRETORIA ADMINISTRATIVA

27-04.122.0040.2005.0000-MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-----R\$10.000,00

01.02.07-DIRETORIA DA GUARDA MUNICIPAL

78-06.181.0400.2013.0000-MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO-----R\$10.000,00

01.02.20-DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO

334-17.512.0500.2069.0000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ÁGUA E ESGOTO

3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA-----R\$3.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01.02.14-SECRETARIA DE EDUCACAO

237-12.365.0008.2036.0000-MANUTENÇÃO DAS CRECHES

3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----R\$-23.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTO ANTONIO DE POSSE, 03 de outubro de 2022

JOÃO LEANDRO LOLLI

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Portarias**Portaria nº 10270 ____ 07 de outubro de 2022**

Dispõe sobre alteração dos membros do Conselho Municipal De Defesa do Patrimônio Cultural-COMDEPAC de Santo Antônio de Posse, para o período de 30/09/2022 à 30/09/2023 e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Dispõe sobre alteração dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Cultural-COMDEPC, de acordo com a Lei Municipal de nº 3502 de 01 de setembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Titular: Ana Lucia Lima da Silva

Suplente: Cynara Romanini Villalva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Titular: Leonardo da Silva Granziera

Suplente: Carolina Bergo Torezan Lorencini

Departamento de Cultura e Turismo

Titular: Sergio Antonio Folster Junior

Suplente: José Edvaldo Silva dos Santos

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representante de Associação de Pais e Mestres

Titular: Naiana Massoni Gragoni

Suplente: Fernanda de Fatima Ferreira Vascon

Representante dos profissionais da Construção Civil

Titular: Rosa Maria dos Santos de Sousa

Suplente: Julia Moralles Alves Bergo

Representante da Associação Comercial e Industrial de Santo Antônio de Posse

Titular: Monica Alexandra Calixto de Araújo

Suplente: Laura Beatriz Crivelaro

Profissional Liberal com atividades voltadas à área Cultural

Titular: Ebersson da Silva

Suplente: Ever Timoteo Ortiz Vera

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria 10073 de 01 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 07 de outubro de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 10271 ____ 07 de outubro de 2022

Dispõe sobre alteração dos membros do

Conselho Municipal de Turismo - COMTUR para o período de 30/09/2022 a 30/09/2023 e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Dispõe sobre alteração das nomenclaturas e dos membros do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, de acordo com a Lei Municipal de nº 3505 de 01 de setembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Titular: Ana Lucia Lima da Silva

Suplente: Cynara Romanini Villalva

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Claudia Aparecida Pinho Lalla

Suplente: Carlos Henrique Bianchi Bergo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Titular: Leonardo da Silva Granziera

Suplente: Carolina Bergo Torezan Lorencini

Departamento de Cultura e Turismo

Titular: Sergio Antonio Folster Junior

Suplente: Jose Edvaldo Silva dos Santos

Departamento de Esporte e Lazer

Titular: Eduardo Suzigan de Campos

Suplente: João Rinaldo Lala

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representante de Transporte Turístico

Titular: Marcos Rodrigo Pinto

Suplente: Maria Rosa Crispin Pinto

Representante do Ramo de Hotelaria

Titular: Andressa Michelucci

Suplente: José Carlos Teixeira

Representante de Restaurantes e Congêneres

Titular: Natalia Menezes Folster

Suplente: Felipe Folster

Representantes da Construção Civil

Titular: Rosa Maria dos Santos de Sousa

Suplente: Julia Moralles Alves Bergo

Representantes do Comercio – Associação Comercial

Titular: Monica Alexandra Calixto de Araujo

Suplente: Laura Beatriz Crivelaro

Representantes dos Jornalistas e Músicos

Titular: Maria Ângela Bonas de Castro

Suplente: Ebersson da Silva

Representantes do CONSEG

Titular: Ademir Lopes de Campos Junior

Suplente: Marcos Antônio da Silva

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria 10074 de 01 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 07 de outubro de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 10272 de 07 de outubro de 2022

Dispõe sobre nomeação de Gestor e Presidente do Fundo Municipal do Idoso-CMDI, instituído pela Lei Municipal nº 2747, De 01 de abril de 2013, e dá outras providencias.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a Sra. Maria Cristina Sebastião, RG nº 25.402.948-6, conselheira Municipal dos Direitos do Idoso-CMDI e Gestor do Fundo Municipal do Idoso, a partir de 10 de outubro de 2022 sem remuneração, conforme reunião realizada pelo Conselho Municipal do Idoso realizado em 07 de outubro de 2022.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria 9585 de 04 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 07 de outubro de 2022

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria n. 10273_____de 07 de outubro de 2022

Dispõe sobre nomeação da Comissão

Deliberativa de Estágio Probatório da Procuradoria Geral do Município e Secretaria da Fazenda e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 01, de 11 de fevereiro de 2021,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n. 3.635, de 22 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão Deliberativa de Estágio Probatório da Procuradoria Geral do Município e Secretaria da Fazenda será composta pelos membros abaixo nomeados:

FABIO VILLALVA, Psicólogo – (Departamento de Recursos Humanos)

AMÉLIA APARECIDA VASCON, Assistente Administrativo

LUCIANA VENDRAME, Advogada - (Departamento Jurídico)

DANIEL KORTSTEE DE CAMPOS, Agente Técnico Administrativo

VANIA DE FÁTIMA BERNARDO LIMA, Inspetor de alunos

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 05 de outubro de 2022, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria 9825 de 09 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 07 de outubro de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 10.274__de 07 de outubro de 2022

Dispõe sobre exoneração do servidor Helvio Ladik Junior, RG. 14.242.721, por motivo de Aposentadoria, do cargo de Ajudante de Serviços diversos, e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista os termos do Artigo 62, § 1º, Inciso I, da Lei Complementar 01/91, de 25/07/91 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor Helvio Ladik Junior, RG. 14.242.721, por motivo de Aposentadoria, do cargo de Ajudante de serviços diversos,

junto a Secretaria de Desenvolvimento Urbano, a partir de 10 de outubro de 2022.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 07 de outubro de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº10275_____07 de outubro de 2022

Dispõe sobre nomeação da Comissão de Estágio Probatório da Procuradoria Geral do Município e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 01, de 11 de fevereiro de 2021,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n. 3.635, de 22 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão de Estágio Probatório da Procuradoria Geral do Município será composta pelos membros abaixo nomeados:

CARLOS EDUARDO BISTAO NASCIMENTO, Procurador do Município

NATALIE DE FATIMA BONESSO DE CARVALHO, Procurador do Município

THIAGO GOMES CARDONIA, Procurador do Município

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 07 de outubro de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Errata

Onde leu-se:

Portaria nº10.265 de 28 de outubro de 2022

Dispõe sobre nomeação da Comissão de Estágio Probatório da Segurança Pública e dá outras providências.

Leia-se:

Portaria nº10.265 de 28 de setembro de 2022

Dispõe sobre nomeação da Comissão de Estágio Probatório da Segurança Pública e dá outras providências.

Secretaria Municipal de Saúde

**Portaria nº 045, de 07 de outubro de 2022,
da Secretaria Municipal de Saúde**

Dispõe sobre exoneração da servidora Italia Maria Regina Lucon Wagemaker, RG. 8.514.406, por motivo de Aposentadoria, do cargo de Assistente Social, e dá outras providências.

EDMAR OLIVEIRA DE SOUSA, Secretário de Saúde do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

CONSIDERANDO os termos do Artigo 62, § 1º, Inciso I, da Lei Complementar 01/91, de 25/07/91 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a servidora Italia Maria Regina Lucon Wagemaker, RG. 8.514.406, por motivo de Aposentadoria, do cargo de Assistente Social, a partir de 10 de outubro de 2022.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe, a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 07 de outubro de 2022.

EDMAR OLIVEIRA DE SOUSA

Secretário de Saúde

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO Nº 4035/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2022

TIPO: Menor Valor por Item.

OBJETO: Aquisição de galões de 5 litros de álcool líquido 70% para a Secretaria de Educação.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal n.º 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 25 de outubro de 2022 às 09:30 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, n.º 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se.

Santo Antônio de Posse, 07 de outubro de 2022.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Despachos

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

ASSUNTO: Aditamento de VALOR – Contrato nº. 02/2022 – Cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MODERNIZAÇÃO E MELHORIAS DE

ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM PRAÇAS E OUTRAS LOCALIDADES NA CIDADE DE SANTO ANTONIO DE POSSE, em quantidades e especificações constantes do Termo de Referência - Anexo II e II-A, que faz parte integrante deste Edital.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante e parecer jurídico, com fundamento no artigo 65, § 1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AUTORIZO o Aditamento de Acréscimo de Valor e Serviço Contratado do Termo de Contrato nº 02/2022, firmado com a empresa ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTD, inscrita no CNPJ sob nº 13.348.127/0001-48, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MODERNIZAÇÃO E MELHORIAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM PRAÇAS E OUTRAS LOCALIDADES NA CIDADE DE SANTO ANTONIO DE POSSE.

II – Referido Aditamento de ACRÉSCIMO DE VALOR corresponde a R\$ 34.544,94 (trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

III – Publiquem-se os itens I e II, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 07 de outubro de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: Decisão sobre novo pagamento por indenização - locação de imóvel para funcionamento dos serviços do setor de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse Prefeitura.

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante responsável pela Gestão e Fiscalização Contratual (ofício Saúde nº. 856/2022) e parecer jurídico, realizo o reconhecimento da dívida relativa à fatura inerente locação de imóvel para funcionamento dos serviços do setor de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, no período de setembro de 2022, nos termos do Contrato nº. 040/2017 firmado entre as partes, consequentemente, AUTORIZO o pagamento por indenização nos exatos termos do contrato firmado, o qual figura como locadores o Sr. ANTONIO DE PADUA WAGEMAKER, CPF nº 848.xxx.xxx-00 e OUTRO, pelo valor total de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), onerando a dotação orçamentária nº. 010215.10.301.0340.2045.3.3.90.36.15, nos termos da Nota de Reserva nº. 555/2022.

II – Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 07 de outubro de 2022.

EDMAR OLIVEIRA DE SOUSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Decisão do Prefeito

INTERESSADO: FRANN COMERCIAL LTDA

ASSUNTO: Notificação sobre não entrega de produtos – Cabe Recurso Administrativo.

DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

I – Diante dos elementos constantes no presente, em especial a informação da Secretaria da Fazenda (ofícios nº. 176/2022 e 214/2022 anexos), Secretaria de Saúde (ofícios nº. 690/2022 e 838/2022 anexos) e Secretaria de Desenvolvimento Urbano (ofícios nº. 141/2022 e 172/2022 anexo), notificação e sem defesa prévia

apresentada, a qual constatou que a empresa FRANN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.130.170/0001-30: 1. entregou TOTALMENTE os produtos requeridos em pedidos nº. 1822/2022; e 2. NÃO ENTREGOU os produtos constantes nos pedidos nº. 1527/2022 e 1559/2022 da Ata de Registro de Preços nº. 26G/2022 pelo licitante vencedor, oriunda do Pregão Presencial nº. 054/2022, cujo objeto é o Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios de cozinha para todos os departamentos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em quantidades e especificações constantes do Anexo II, que faz parte integrante deste Edital, situação essa que enseja em descumprimento contratual, no uso de minhas atribuições, o qual ACOLHO como razão de decidir, APLICO a sociedade empresária FRANN COMERCIAL LTDA, as seguintes penalidades em razão de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias:

21.2.2.1. 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto: em razão de atraso no fornecimento ou descumprimento de condições e obrigações assumidas ou não entrega dos produtos registrado no local indicado pela unidade requisitante. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a PREFEITURA poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.

II – Consequentemente, fica a sociedade empresária FRANN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.130.170/0001-30, nos termos do disposto no artigo 86, da Lei Federal nº. 8.666/93, INTIMADA a apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da presente notificação, para que entregue os materiais já solicitados pelas unidades fiscais/gestoras solicitantes, sob pena de aplicação de sanção de multa sobre o valor de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto, o qual representa o montante R\$ 5.081,37 (cinco mil, oitenta e um reais e trinta e sete centavos).

III - Fica franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse, 7 de outubro de 2022.

João Leandro Lolli

Prefeito Municipal

PMSAPOSSE

Concurso Público / Processo Seletivo

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, convoca:

Elaine Francisca Moreira Ângulo

Analú Aparecida Vanzo Marcondes

Aprovados(as) e classificados(as) no Concurso Público nº 01/2019 para o cargo de Professor Titular de Educação Básica I -

(PEB I), a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste, para manifestar eventual interesse em contratação temporária, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal de 1988, para a função de Professor Titular de Educação Básica I–(PEBI)TEMPORÁRIO.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antônio de Posse, 07 de Outubro de 2022.

João Leandro Lolli

Prefeito Municipal

Outros atos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**
ESTADO DE SÃO PAULO**RESULTADO DA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA
TAXA DE INSCRIÇÃO – PÓS-RECURSO****CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público, o **Resultado da Análise das Solicitações de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição – Pós-Recurso** dos candidatos que solicitaram isenção, amparados pela **Lei Municipal nº 2.401**, de 08 de junho de 2009, referente ao Concurso Público – **Edital nº 02/2022**.

Informa que os recursos interpostos contra o Resultado da Análise das Solicitações de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição foram analisados e julgados **INDEFERIDOS**, permanecendo definitiva a listagem divulgada em **30 de setembro de 2022**.

Os candidatos que tiverem a sua solicitação de **isenção** do pagamento da taxa de inscrição **indeferida** poderão garantir a sua participação no Concurso Público por meio de inscrição, imprimindo o boleto bancário, com data de pagamento até **14 de outubro de 2022**, disponível até **17h00**.

A solicitação de **isenção** do pagamento da taxa de inscrição, se **deferida**, formalizará a inscrição do candidato no Concurso Público.

O interessado que **não tiver sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferida**, e que **não efetuar a inscrição na forma estabelecida no Edital nº 02/2022**, não terá sua inscrição efetivada.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para realização das inscrições contidos nos **Capítulos III, IV e V do Edital nº 02/2022**, do Concurso Público.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o **Resultado da Análise das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição – Pós-Recurso** dos candidatos que solicitaram isenção, amparados pela **Lei Municipal nº 2.401**, de 08 de junho de 2009.

Santo Antônio de Posse/SP, 07 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP

REALIZAÇÃO:

IPREM - POSSE**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA N.º 017/2022**

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Servidora ITALIA MARIA REGINA LUCON WAGEMAKER".

HORTENCIO LALA NETO, Diretor Presidente do INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE – IPREM POSSE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Sra. ITALIA MARIA REGINA LUCON WAGEMAKER, implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento na regra transitória prevista no artigo 6º da pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 17 da Lei Municipal nº 2.358/2008.

CONSIDERANDO que os documentos apresentados nos autos do processo administrativo n.º 015/2022 são os necessários para análise e formalização da concessão do benefício pleiteado,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora ITALIA MARIA REGINA LUCON WAGEMAKER, portadora do RG n.º 8.514.406-X(SSP/SP) e do CPF n.º 002.040.628-29, nascida em 30/03/1956.

Art. 2º - A base de cálculo para a aferição do valor do provento será a última remuneração do cargo efetivo, que nesta data corresponde a R\$ 4.179,44 (quatro mil, cento e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 3º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos servidores em atividade, vez que no presente caso há paridade entre ativos e inativos.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I – PIS – Programa de Integração Social;

II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio de Posse/SP, 05 de outubro de 2022.

HORTENCIO LALA NETO

DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA N.º 018/2022

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao Servidor HELVIO LADIK JUNIOR".

HORTENCIO LALA NETO, Diretor Presidente do INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE – IPREM POSSE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Sr. HELVIO LADIK JUNIOR, implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento na regra transitória prevista no artigo 6º da pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 17 da Lei Municipal nº 2.358/2008.

CONSIDERANDO que os documentos apresentados nos autos do processo administrativo n.º 016/2022 são os necessários para análise e formalização da concessão do benefício pleiteado,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor HELVIO LADIK JUNIOR, portador do RG n.º 14242721(SSP/SP) e do CPF n.º 023.100.188-64, nascido em 02/10/1961.

Art. 2º - A base de cálculo para a aferição do valor do provento será a última remuneração do cargo efetivo, que nesta data corresponde a R\$ 1.459,20 (um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

Art. 3º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos servidores em atividade, vez que no presente caso há paridade entre ativos e inativos.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I – PIS – Programa de Integração Social;

II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio de Posse/SP, 05 de outubro de 2022.

HORTENCIO LALA NETO

DIRETOR PRESIDENTE

Licitações e Contratos**Aditivos / Aditamentos / Supressões**

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º. 005/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 004/2021
CONTRATO N.º. 005/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PERICIAIS A SEREM REALIZADOS EM SERVIÇOS PÚBLICOS E DEPENDENTES VINCULADOS AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE – IPREM POSSE, PARA FINS DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, APOSENTADORIA ESPECIAL, PENSÃO POR MORTE (PARA MAIORES INVÁLIDOS) E ISENÇÃO DE DESCONTO DE IMPOSTO DE RENDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

Contratada: MEDT CLINICA DE MEDICINA DO TRABALHO SANTO ANTONIO DE POSSE LTDA

Valor do contrato: sob demanda, limitado a R\$17.600,00

Crédito da Despesa: 33.90.39.99

Assinatura do Contrato: 03 de outubro de 2022.

Fundamentação: Art. 24, II da Lei n.º 8.666/93

Santo Antônio de Posse, 03 de outubro de 2022

HORTENCIO LALA NETO

DIRETOR PRESIDENTE

Márcia Maria Vicensotti Roberto Lima

Assessora Administrativa

PODER LEGISLATIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PORTARIA Nº 07/2022

- Dispõe sobre decretação de Ponto Facultativo na Câmara

Municipal de dá outras providências.

O Vereador EDSON GONÇALVES SANTANA, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinado com o Regimento Interno, RESOLVE :

1. Decretar Ponto Facultativo na Câmara Municipal nos dias 31 de outubro de 2022 (segunda-feira), em comemoração ao “Dia do Funcionário Público” e 01 de novembro de 2022 (terça-feira) que antecede o “Dia de Finados”.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e afixe-se.

Presidência da Câmara do Município de Santo Antônio de Posse, em 05 de outubro de 2022.

Vereador EDSON GONÇALVES SANTANA

Presidente

Registrada e afixada nesta mesma data.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

	CÂMARA MUNICIPAL S. A. DE POSSE DO ESTADO DE SÃO PAULO		PREGÃO PRESENCIAL Nº
	CNPJ: 59025510/0001-66 Rua Santo Antonio, 400		005/2022
			PROCESSO Nº 15554

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, Senhor Edson Gonçalves Santana, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações e tendo em vista os elementos constantes dos autos, bem como a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria 001 datada de 19/01/2022, resolve:

1- **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

A) Processo Nr.: 15554

B) Licitação Nr.: 5/2022

C) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

D) Data Homologação: 07/10/2022

E) Data da Adjudicação: 04/10/2022

F) Objeto da Licitação: Aquisição de solução para captação, edição e geração de imagens em padrão profissional, incluindo sua instalação, treinamento suporte técnico e garantia de 12 meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Memorial Descritivo no Anexo I.

G) Fornecedore Item Vencedor:

1869 Item	THIAGO DO NASCIMENTO PROJETOS DE ENGENHARIA CNPJ: 45.944.582/0001-00 Travessa Dona Paula, 1113 - HIGIENOPOLIS, SÃO PAULO - SP, CEP: - Telefone: (11) 2376-1854 Descrição	Valor Total
1	Proposta para todos os itens	151.400,00

2 - Autorizar a emissão da nota de empenho correspondente.
Cientifique-se e cumpra-se

Santo Antônio de Posse, 07 de outubro de 2022.

Edson Gonçalves Santana
-Presidente-